RESOLUÇÃO Nº 12

de 18 de maio de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal, mediante abertura de Credito Adicional Suplementar.

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em NCZ$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) as seguintes rubricas do Orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3131 – Remuneração de Serv.NCZ$ 2.000,00
Pessoais.....
3132 - Outros Serviços eNCZ$ 500,00
Encargos.....
SOMA.....NCZ$ 2.500,00

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1° é utilizado o Crédito Adicional Suplementar criado pelo Decreto n° 971/89, de 18/05/89, no valor de NCZ$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Muicipal de Camapuã-MS, aos 18 de Maio de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 12/1989 - 18 de maio de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em